



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

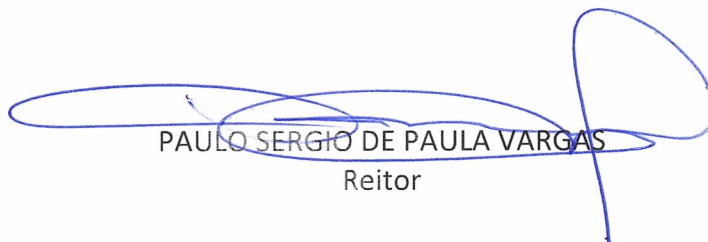
PORTARIA NORMATIVA Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do art. 3º da Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a **Portaria Normativa nº 8/2022-R**, de 21 de fevereiro de 2022, referente à permissão para ausência dos servidores (docentes e técnico-administrativos), com compensação das horas não trabalhadas, no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme segue abaixo:

INCLUIR o seguinte dia:

23/05/2022	Todos os <i>campi</i>	Segunda-feira, Dia da Colonização do Solo Espírito-Santense
------------	-----------------------	--


PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

Publicado em ____/____/____ no

() DOU, Seção _____, Página _____

() BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 8, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a baixa demanda por serviços por parte da comunidade universitária, RESOLVE:

Art. 1º Permitir, no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), aos servidores (técnico-administrativos em educação e docentes) ausentarem-se de suas atividades nos seguintes dias:

Data	Campus	Motivo
02/03/2022 após 14h	Todos os campi	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até 14h)
22/04/2022	Todos os campi	Sexta-feira entre o feriado de Tiradentes (21/04) e o feriado Estadual de Nossa Senhora da Penha (25/04)
17/06/2022	Todos os campi	Sexta-feira posterior ao feriado de Corpus Christi (16/06)

Art. 2º Os servidores que optarem por não trabalhar nos dias previstos no art. 1º deverão comunicar o fato à chefia imediata com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

Art. 3º Os servidores que se ausentarem do trabalho nos dias previstos no art. 1º deverão compensar, em trabalho presencial, as horas não trabalhadas na forma do artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 até o término do mês subsequente.

Art. 4º Os docentes que optarem por não trabalhar nos dias previstos no art. 1º deverão, em acordo com os estudantes, repor as aulas de modo a proporcionar o cumprimento dos objetivos e carga horária previstos nos planos de ensino das disciplinas.

Art. 5º Os servidores em exercício no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam) deverão observar as orientações emitidas pela Superintendência do Hospital.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta da Portaria ME Nº 3.413, de 18 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a **Portaria Normativa nº 8/2022-R**, de 21 de fevereiro de 2022, referente à permissão para ausência dos servidores, com compensação das horas não trabalhadas, no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme segue abaixo:

Excluir o seguinte dia:

22/04/2022	Todos os <i>campi</i>	Sexta-feira entre o feriado de Tiradentes (21/04) e o feriado Estadual de Nossa Senhora da Penha (25/04)
------------	-----------------------	--



PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

Publicado em ____/____/____ no

() DOU, Seção _____, Página _____

() BGP